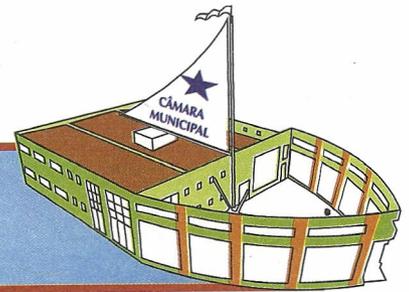




ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*
Juntos, somos fortes!



Gestão
2013/2016

PORTARIA Nº 368 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal **IVALDO EUZEBIO DE FREITAS** – Matrícula Funcional n.º 02, Técnico Contábil, lotado junto a Secretaria de Administração, referente ao período de 02/09/2011 a 02/09/2016.

Parágrafo único - A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 02/01/2018 a 15/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina, 05 de Dezembro de 2017.

João Machado Neto
Presidente

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Este documento foi publicado
por afixação no Quadro Mural da
Câmara Municipal, local destinado
publicações dos atos do Município
de Nova Xavantina-MT, de acordo
com a legislação vigente.

05/12/2017

Attain